FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR	Conselho Superior Acadêmico CONSEA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO	**Da Presidência:** 25/04/04
Parecer: 443/CGR	**Ene Gloria da Silveira** **Presidente**
Processo: 23118.000885/2004-67	
Assunto: Recurso: Indeferimento de solicitação de vaga na disciplina de Estágio Supervisionado no curso de psicologia	
Interessado: Viviane Denise Shons	
Relator (a) : Cons° Vasco Pinto da Silva Filho	

I – Relatório:

Trata o presente processo do pedido de recurso: matrícula no estágio supervisionado no curso de Psicologia da UNIR.

II – Análise:

A aluna Viviane Denise Schons, portadora de diploma de Licenciatura em Psicologia foi matriculada nas Disciplinas de Estágio (9º período): Psicopedagogia e Psicologia de Orientação Analítica (POA), de acordo com os documentos apresentados na folha 11 confirmados ainda pelos documentos das folhas 10 e 12.

1. Foi instaurada, no dia 16/03/2004 (ver folha 27), pelo Conselho do Departamento de Psicologia uma Comissão para revisar o processo seletivo de candidatos inscritos para obtenção de vagas no curso de Psicologia como portadores de diplomas e transferências para o 1º semestre de 2004 (folha 25 e 28).

2. Ao final dos trabalhos da Comissão, o Conselho do Departamento de Psicologia deferiu a vaga da aluna no Curso de Psicologia (folha 34), dado no Processo 004179/03, mas impediu seu ingresso nos estágios que estava matriculada, submetendo o caso a um prévio estudo de aproveitamento de disciplinas (folha 28, **30 , 31** e **34**).

3. O estudo de aproveitamento de disciplinas foi realizado pela Comissão de Ordem de Serviço (101/2004/DEPSI) (ver folha 27) e concluído no dia 03/05/2004 (memorando constante nas folhas 19, 20, 21).

4. De acordo com a Comissão de Ordem de Serviço (101/2004/DEPSI), a aluna deverá cursar 23 disciplinas antes de poder ingressar nas disciplinas de estágio (ver folhas 22, 28). A referida comissão dá o parecer de que a aluna deverá cursar inclusive disciplinas que se referem exclusivamente à Licenciatura, como é o caso das disciplinas de Didática CH-90, Prática de Ensino I CH-90 e Prática de Ensino II CH-90 (ver folha 20).

Quanto ao Memorando da Comissão de Ordem de Serviço (101/2004/DEPSI) (folhas 19, 20 e 21), destaca-se:

1. A exigência de disciplinas que se referem exclusivamente à Licenciatura, curso em que a aluna já é graduada pela UNIFIL, como é o caso das disciplinas de Didática CH-90, Prática de Ensino I CH-90 e Prática de Ensino II CH-90.

2. A exigência de a aluna cursar mais 23 disciplinas, cuja soma de carga horária é de 1650 h/a, mesmo tendo ela apresentada até o presente momento uma carga horária cursada de 375 h/a a mais (ver folha 2) do que os alunos da UNIR que ingressam nos estágios do último ano.

As disciplinas são:

Sociologia Geral I, História da Psicologia, Anatomia, Genética e Evolução, Sociologia Geral II, Psicologia da Aprendizagem, Didática, Psicofisiologia II, Psicologia Escolar e Problema da Aprendizagem, Prática de Ensino I, Introdução a Saúde Pública, Psicopatologia Geral I, Prática de Ensino II, Pesquisa e Psicopatologia Geral II, Técnicas de Exames Psicológicos II, Técnicas de Aconselhamento Psicológico, Psicofarmacologia, Psicologia Institucional, Psicodiagnóstico, Teoria e Técnicas Psicoterápicas II, Sexualidade Humana e Psicologia Hospitalar.

3. A exigência da autenticação da fotocópia dos documentos pessoais da aluna em seu processo, referindo inclusive o Art. 101, Parágrafo Único, Item IV, sem a qual a aluna não estaria regularizada (ver folha 19). Contudo, é importante enfatizar que tal exigência não se encontra no referido artigo. O Art. 101, Parágrafo Único, Item IV do Regimento Geral da UNIR exige fotocópia autenticada apenas do histórico escolar (ver folha 36) e não dos documentos pessoais (folha 106)

Por tudo isso, e observando os princípios regimentais que regulamentam o aproveitamento, a aprovação e a complementação de estudos dos alunos da UNIR (artigos 113-119 do Regimento

Geral da UNIR - folhas 107 a 109), evocados pelo requerente (ver folha 2), procedeu-se ao seguinte estudo de aproveitamento de disciplinas:

Do aproveitamento de disciplinas:

I – Matérias do Currículo Mínimo para Formação de Psicólogo[1]

Disciplinas - UNIR	CH	Disciplinas – UNIFIL	CH
Anatomia	60	Fisiologia Geral II	105
		Genética Humana (elementos)	70
Fisiologia	60	Deferido	
Psicofisiologia I	60	Deferido	
Psicofisiologia II	60	Neurofisiologia	105
Estatística	60	Deferido	
História da Psicologia	60	Psicologia Geral I	105
		Análise Experimental do Comportamento I	105
		Tópicos em Psicologia	70
Psicologia Geral I	60	Deferido	
Psicologia Geral II	60	Deferido	
Psicologia Geral III	60	Deferido	
Psicologia Geral IV	60	Deferido	
Psicologia Experimental I	60	Deferido	
Psicologia Experimental II	75	Deferido	
Genética e Evolução	75	Genética Humana	70
Psicologia do Desenvolvimento I	75	Deferido	
Psicologia do Desenvolvimento II	75	Deferido	
Psicologia do Desenvolvimento III	75	Deferido	
Psicomotricidade	60	Deferido	
Psicologia da Personalidade I	75	Deferido	
Psicologia da Personalidade II	75	Deferido	
Psicologia Social I	75	Deferido	
Psicologia Social II	75	Deferido	
Psicopatologia Geral I	90	Psicopatologia Analítica	70
		Psicopatologia Comportamental	70
Psicopatologia Geral II	90	Psicopatologia Analítica	70
Técnica de Exame Psicológico I	60	Deferido	
Técnica de Exame Psicológico II	75	Técnica de Exame Psicológico I	105
		Técnica de Exame Psicológico II	105
		Técnica de Exame Psicológico III	175
Testes Psicológicos I	60	Deferido	

[1] Ver folhas 116 e 117.

Testes Psicológicos II	75	Deferido	
Psicodiagnóstico	75	Técnicas de Exame Psicológico I	105
		Técnicas de Exame Psicológico II	105
		Técnicas de Exame Psicológico III	175
		Psicopatologia Analítica	70
		Psicologia da Personalidade Analítica I	70
		Psicologia da Personalidade Analítica II	70
		Psicologia da Personalidade Comportamental I	70
		Psicologia da Personalidade Comportamental II	70
		Psicologia do Excepcional	105
		Psicologia do Desenvolvimento Analítica I	70
		Psicologia do Desenvolvimento Analítica II	70
		Psicologia do Desenvolvimento Comportamental I	70
		Psicologia do Desenvolvimento Comportamental II	70
Técnica de Aconselhamento Psicológico	60		
Ética Profissional	60	Deferido	
Psicologia do Portador de Necessidades Especiais	75	Deferido	
Dinâmica de Grupo e Relações Humanas	60	Deferido	
Psicopedagogia	75	Deferido	
Psicologia Escolar e Problemas de Aprendizagem I	60	Psicologia Escolar e Problemas de Aprendizagem	105
Psicologia Escolar e Problemas de Aprendizagem II	60	Deferido	
Teorias e Técnicas Psicoterápicas I	90	Deferido	
Teorias e Técnicas Psicoterápicas II	90	Psicologia da Personalidade Analítica I	70
		Tópicos em Psicologia	70
Psicologia do Trabalho I	60	Deferido	
Psicologia do Trabalho II	60	Deferido	

II – Matérias Complementares para Formação de Psicólogo

Disciplina	CH	Disciplina	CH
Filosofia	75	Deferido	
Metodologia Científica	60	Deferido	
Sociologia Geral I	60		
Sociologia Geral II	60		
Antropologia Cultural	60	Deferido	
Língua Portuguesa	60	Deferido	
Pesquisa	90	Técnicas de Pesquisa em Psicologia	105
Psicologia Institucional	60	Psicologia Organizacional e do Trabalho	105
Psicologia Comunitária	75	Deferido	

Introdução à Saúde Pública	60		
Sexualidade Humana	60	Psicologia Dinâmica	105
		Psicologia do Desenvolvimento Analítica I	70
Psicofarmacologia	75	Psicofarmacologia	105
Psicologia da Aprendizagem	60	Psicologia do Escolar e Problemas de Aprendizagem	105
Psicologia Hospitalar	60		
Orientação Vocacional e Profissional	45	Deferido	

Quanto à carga horária apresentada pela aluna:

Já é superior em 513 h/a à exigida pela UNIR aos demais alunos para ingresso nos estágios.

Deste modo, supre-se amplamente o previsto nos artigos 113 e 114 do Regimento Geral da UNIR (folhas 107 e 108)

Tendo por base o presente estudo, são deferidas todas as disciplinas referentes à Formação de Psicólogo, exceto as que seguem, devendo estas ser cursadas antes que a aluna ingresse nos estágios:

- Sociologia Geral I CH-60 (disciplina complementar)
- Sociologia Geral II CH-60 (disciplina complementar)
- Introdução à Saúde Pública CH-60 (disciplina complementar)
- Psicologia Hospitalar CH-60 (disciplina complementar)
- Técnica de Aconselhamento Psicológico CH-60 (currículo mínimo)

Contudo, como a aluna foi prejudicada por um erro do Departamento de Psicologia, uma vez que este encaminhou despacho à DIRCA para efetuar sua matrícula nos estágios desta IES, no ano de 2003 (folha 9), havendo transferência da matrícula no último ano do curso de Psicologia na UNIFIL para UNIR (ver folhas 07, 08, 09) e confirmada a matrícula nas folhas 10 e 11), em nome da justiça sou de parecer favorável que sejam tomadas as seguintes medidas minimizantes:

- Realização de prova ou de outros instrumentos de avaliação, aplicados por banca examinadora especialmente designada pelo Conselho do Departamento de Psicologia, para verificar o aproveitamento da aluna nas disciplinas a cursar. Caso a aluna seja aprovada, será dispensada de tais disciplinas, conforme prevê o Artigo 115 do Regimento Geral da UNIR (folha 108);

- Caso a aluna não seja dispensada, que se ministre com urgência as disciplinas a cursar em regime de acompanhamento especial, de modo que a aluna possa realizar os estágios, que somam juntos 600 h/a, em regime especial, no segundo semestre, com o que poderia se formar com os demais alunos, sem prejuízo acadêmico ou profissional.

III – Parecer:

Em nome da justiça sou de **parecer favorável** que sejam adotadas pelo Departamento de Psicologia as seguintes medidas minimizantes:

- Realização de prova ou outros instrumentos de avaliação, aplicados por banca examinadora especialmente designada pelo Conselho do Departamento de Psicologia, para verificar o aproveitamento do aluno nas disciplinas a cursar. Caso o aluno seja aprovado, será dispensado de tais disciplinas, conforme prevê o Artigo 115 do Regimento Geral da UNIR;
- Caso o aluno não seja dispensado, ministre com urgência as disciplinas a cursar em regime de acompanhamento especial, de modo que o aluno possa realizar os estágios, que somam juntos 600 h/a, em regime especial, no segundo semestre, com o que poderá se formar com os demais alunos, sem prejuízo acadêmico ou profissional.

Cons° Vasco Pinto da Silva Filho
Relator

IV – Decisão da Câmara:

Na 55ª sessão de 22/06/2004, a Câmara aprovou o Parecer do Relator.

Cons° Adilson Siqueira de Andrade
Presidente